

LEI N. 10.902, DE 17 DE MAIO DE 2024.

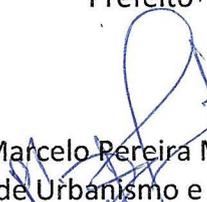
Denomina de Amilton Euzébio de Souza a área localizada entre as Ruas Francisco de Assis Dias e Anna Carolina dos Santos, no bairro Cidade Morumbi.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Amilton Euzébio de Souza a área localizada entre as Ruas Francisco de Assis Dias e Anna Carolina dos Santos, no bairro Cidade Morumbi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

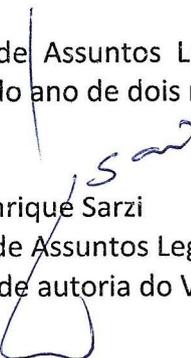

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lanarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 74/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).